

CASA DO MARINHEIRO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	767200-CASA DO MARINHEIRO	RAQUEL MOURA DE SOUZA	05/08/2025 11:19 (v 0.4)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63161.000380/2025-16

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL MOURA DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/08/2025 às 11:19:40.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Justificativa-de-ausência-do-ETP-e-análise-de-riscos.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RAQUEL MOURA DE SOUZA (CPF ***.420.987-**) em 05/08/2025 13:05:16 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****